



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 459/2008, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Praça localizada no núcleo João Pedro Leardini, no Município de Fernão fica denominada: **PRAÇA DA BIBLIA.**

Art. 2º - A Quadra Poliesportiva, localizada na Rua Salvador Dias de Almeida, no Município de Fernão fica denominada: **QUADRA ANTONIO ALVES DE MIRA.**

Art. 3º - O Portal, localizado na Estrada Vicinal Benedito Martins, fica denominado: **PEDRO DARÉ.**

Art. 4º - O Núcleo Habitacional localizado na Rua 1, a 30 m da Rua João Alves Mira, fica denominado **NÚCLEO VAGNER LEARDINI.**

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei, onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernão, 29 de dezembro de 2008.


Paulo Marques da Fonseca
Prefeito Municipal


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.